



CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino que estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental no ano de 2022, nas atividades esportivas desenvolvidas nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Ginástica Rítmica, Natação, Judô, Xadrez, Atletismo, Futebol de Campo, Triathlon e Duatlhon, Badminton, Bodyboard, Boxe, Capoeira, Futebol 7, Futebol de areia, Futevôlei, Jiu-Jitsu, Karatê, Taekwondo, Tênis de mesa, Vôlei de praia, visando atender ao Projeto Campeões da Escola, Escolinhas Esportivas da SMESP, (convênio com a SESPOT), O JOEMA (Jogos Escolares Municipais de Aracruz) e festivais esportivos nas diversas modalidades, com toda infraestrutura pronta em situação de operação, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 8.245 de 18/10/1991, por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

O LOCADOR deverá disponibilizar o imóvel em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme requisitos previstos no termo de referência.

Área útil contendo: piscina e suas dependências (banheiros, vestiários), pista de atletismo, campo de areia, caixa de areia para saltos, campo de futebol, campo de futebol soçiate, duas quadras poliesportivas, sala para judô, vestiários, duas salas para depósito, banheiros, bebedouros, palco.

Possuir “Habite-se”;

Proximidade ao sistema de transporte público coletivo;

Localizar-se na Cidade de Aracruz/ES, visando garantir acessibilidade dos membros da comunidade;

Ter facilidade de acesso às vias públicas;

Atender às legislações vigentes de acessibilidade – NBR 9050/2015, Lei 10.098/2000;

Atender à legislação de combate e prevenção a incêndio, devendo tal requisito ser comprovado mediante a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Ausência de trincas, fissuras, vazamentos, infiltrações, manchas em pisos, forros e paredes;

PROPOSTAS

A proposta deverá conter:

a) Número do CNPJ/CPF seguido da Razão social/Nome completo do interessado, endereço, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado, os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como sua anuência, através de documentos anexados à proposta);

b) O valor mensal e o valor global da locação pelo período de 12 (doze) meses, incluso a taxa condominial, se houver, expressos em moeda corrente nacional em seu valor unitário, por metro quadrado, multiplicado pela totalidade dessa metragem. Serão discriminados, de maneira detalhada, os demais custos incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas, inclusive a condominial, com demonstrativo especificando as despesas que a compõe;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

d) Descrição técnica do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, plantas baixas com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos, fotos do imóvel (fachada, laterais áreas internas);

e) Projeto básico descritivo acompanhado de cronograma físico, com os prazos para a realização dos ajustes/modificações para adequação dos espaços aos requisitos técnicos discriminados no projeto básico, caso necessário.

A Proposta deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel – Escritura Pública, Certidão de Ônus Reais – Expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis (RGI), Cópia da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Cópia do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica.

Deverão ser computados, no valor mensal do aluguel, todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar desta seleção, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Identificação dos proprietários e seus procuradores, incluindo telefone e e-mail; 10.1.2. Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

Cópia autenticada da Carta de Habite-se;

Cópia autenticada do Registro de Imóveis;

Documentação relativa ao proprietário do imóvel (pessoa jurídica ou física), constante dos art. 28 e 29 da Lei 8.666/1993, no que couber;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do interessado;

Cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;

Declaração do proprietário informando que o imóvel ofertado não possui histórico de alagamento/inundação;

Declaração de que se compromete a realizar, com suas próprias custas, as adaptações e ajustes necessários ao imóvel, a fim de se enquadrar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso;

Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002;

Declaração de que a empresa licitante não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/98;

Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

A critério da Comissão, poderão ser realizadas diligências e/ou solicitadas aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta e dos documentos do imóvel;

A análise das documentações do imóvel e do proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento às necessidades específicas da Biblioteca Municipal, não implicarão em direito à contratação.

Os participantes do chamamento deverão franquear o acesso da equipe técnica à edificação após a solicitação efetuada no âmbito do procedimento de escolha e avaliação do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise, que ocorrerá por 15 (quinze) dias consecutivos, após publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a SEMED, a seu critério, realizar nova chamada caso entenda necessário.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.